

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/SME/2023

**PARCERIA NA MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O OFERECIMENTO
DE ATIVIDADES AOS FINAIS DE SEMANA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS MUNICIPAIS DE
ENSINO FUNDAMENTAL**

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

**MODELO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO***(conteúdo mínimo)***1. Identificação da PROPONENTE**

Nome da OSC:		
CNPJ:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:	Site:	
Dirigente da OSC:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço do Dirigente:		

2. Resumo do PLANO DE TRABALHO

Preencher as propostas para a PARCERIA, em conformidade com o descrito nas páginas a seguir, contemplando todas as ESCOLAS DA PARCERIA do BLOCO selecionado.

BLOCO selecionado:	BLOCO (nome do bloco)
---------------------------	------------------------------

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: <i>Preencher com valor que corresponde ao valor total de repasse de recursos orçamentários previsto para a PARCERIA relativa ao respectivo BLOCO selecionado, representado pelo somatório do REPASSE MENSAL durante todo o prazo da PARCERIA, para todas as ESCOLAS DA PARCERIA do BLOCO selecionado.</i>
R\$ _____
REPASSE MENSAL PROPOSTO: R\$ _____
PROGRAMA DE PARTIDA <i>(considerar valor indicado no subitem 6.2.4.6.2. do EDITAL):</i> R\$ _____

3. Histórico da PROPONENTE

Descrever em linhas gerais o histórico da organização de forma simplificada, suas experiências em projetos de parceria com a administração pública (direta ou indireta) ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas para o público geral (crianças, adolescentes e adultos) e/ou atividades de capacitação profissional para o público adulto (adolescentes acima de 16 anos e adultos).

4. Objeto

Descrição do Objeto

O OBJETO da presente PARCERIA consiste no oferecimento de atividades aos FINS DE SEMANA nas ESCOLAS DA PARCERIA, que integram o BLOCO [•].

O OBJETO da PARCERIA não inclui as seguintes atividades e serviços prestados no âmbito das ESCOLAS DA PARCERIA do BLOCO, que continuarão sob a responsabilidade da SME ou demais órgãos e/ou entidades municipais competentes:

- a) serviços educacionais e pedagógicos prestados nas ESCOLAS DA PARCERIA;
- b) serviços de merenda escolar dos alunos nas ESCOLAS DA PARCERIA;
- c) serviços de vigilância e segurança patrimonial das ESCOLAS DA PARCERIA;
- d) serviços de limpeza das ESCOLAS DA PARCERIA realizado durante os dias úteis da semana (segunda a sexta-feira);

Público-alvo

A presente PARCERIA é voltada à COMUNIDADE das ESCOLAS DA PARCERIA, o que inclui os EDUCANDOS matriculados na respectiva EMEF, os seus familiares e a população que reside nas proximidades ou está sob a influência da EMEF.

Descrição das ESCOLAS DA PARCERIA

As ESCOLAS DA PARCERIA são as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) que compõem o OBJETO da PARCERIA, conforme divisão definida no Anexo VIII – Divisão de Blocos do Edital.

De modo geral, para o PLANO DE TRABALHO, deve-se considerar que cada ESCOLA DA PARCERIA conta com os seguintes ambientes para a realização das atividades:

- Pátio;
- Quadra;
- Salas de aula;
- Laboratório de Informática;
- Sala de Leitura.

Após a ORDEM DE INÍCIO, a OSC PARCEIRA deve dialogar com o GESTOR DA ESCOLA DA PARCERIA para conjuntamente definirem os ambientes onde será realizada cada atividade.

Descrição das ATIVIDADES DO FIM DE SEMANA

As ATIVIDADES DO FIM DE SEMANA compreendem o conjunto de ATIVIDADES DA OSC, ATIVIDADES DA COMUNIDADE e ATIVIDADES INSTITUCIONAIS a serem ofertadas aos FREQUENTADORES das respectivas ESCOLAS DA PARCERIA, aos FINS DE SEMANA.

As ATIVIDADES DA OSC são as ações oferecidas pela OSC PARCEIRA e devem ter a carga horária mínima definida pela subcláusula 21.8 do TERMO DE COLABORAÇÃO.

As ATIVIDADES DA COMUNIDADE são oferecidas por voluntários da própria COMUNIDADE da ESCOLA DA PARCERIA, enquanto as ATIVIDADES INSTITUCIONAIS são realizadas por meio da SME, de outros órgãos da Prefeitura de São Paulo ou outras pessoas de direito público ou privado que tenham, em seu objeto social, sinergia com o OBJETO da PARCERIA. Para fins da presente PARCERIA, as ATIVIDADES DA COMUNIDADE e as ATIVIDADES INSTITUCIONAIS não serão contabilizadas para fins de atendimento à carga horária mínima de ATIVIDADES DA OSC prevista no TERMO DE COLABORAÇÃO.

No PLANO DE TRABALHO, é obrigatório a descrição das ATIVIDADES DA OSC. Espera-se, de modo referencial, que essas atividades contemplem três eixos formativos: **(i) Saberes e Cultura, (ii) Esportes, Corpo e bem-estar e (iii) Capacitação Profissional.** Todas as atividades desenvolvidas nas ESCOLAS DA PARCERIA aos FINS DE SEMANA devem estar em consonância com diretrizes da SME.

As atividades de **Saberes e Cultura** têm como foco a promoção do desenvolvimento da capacidade crítica, sensibilidade e protagonismo dos FREQUENTADORES enquanto indivíduos e cidadãos. Nesse sentido, contemplam, por exemplo, oficinas e apresentações em diversas linguagens artísticas, como música, artes plásticas, artesanato, artes cênicas, atividades na biblioteca, jogos, dança e cultura popular.

O eixo **Esportes, Corpo e Bem-estar** envolve atividades esportiva, de práticas corporais, lazer e de recreação, bem como ações que promovam a reflexão da cultura corporal e esportiva e do movimento humano no contexto do território, além de atividades que promovam o bem-estar do indivíduo.

As atividades de **Capacitação Profissional** visam o desenvolvimento de habilidades para a melhor inserção dos membros da COMUNIDADE no mercado de trabalho. Pode-se mencionar, como exemplo, ações e programas referentes à qualificação nas áreas de costura e modelagem de vestuário, gastronomia, artesanato, agricultura, empreendedorismo, informática, entre outras.

Essas atividades devem ser propostas em conformidade com as diretrizes do ANEXO III DO EDITAL – REFERÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

5. Proposta para as ATIVIDADES DA OSC

*Descrever todas as atividades que serão desenvolvidos pela PROPONENTE nas ATIVIDADES DA OSC propostas no âmbito da PARCERIA, detalhando, no mínimo, **para cada atividade:***

- *Nome da atividade;*
- *Eixo formativo;*
- *Carga horária da atividade;*
- *Eventual faixa etária da atividade;*
- *Público estimado;*
- *Local de realização da atividade (ambiente da ESCOLA DA PARCERIA);*
- *MATERIAIS e EQUIPAMENTOS;*
- *Descrição da atividade; e,*
- *Habilidades a serem desenvolvidas.*

Deve-se considerar também a realização do EVENTO TEMÁTICO bimestral.

ATIVIDADE DA OSC
<p>Nome da atividade: <i>(preencher <u>para cada atividade</u> proposta)</i></p> <p>Eixo formativo da atividade: <i>(Saberes e Cultura; Esportes, Corpo e bem-estar; ou Capacitação Profissional)</i></p>
<p>ESCOLA DA PARCERIA em que será realizada: <i>(preencher com a(s) unidade(s) onde será(ão) realizada(s) a(s) atividade(s). Justificar caso a atividade não possa ser realizada em alguma ESCOLA DA PARCERIA do BLOCO)</i></p>
<p>Carga horária: <i>(preencher com a carga horária da atividade, podendo diferir para cada ESCOLA DA PARCERIA)</i></p>
<p>Faixa etária: <i>(preencher com a faixa etária do público-alvo da atividade)</i></p>
<p>Público estimado: <i>(preencher com a quantidade estimada de FREQUENTADORES para a atividade)</i></p>

Local de realização da atividade: *(Preencher com o ambiente em que a atividade será ofertada – pátio, quadra, salas de aula, laboratório de Informática, sala de leitura ou outro)*

MATERIAIS e EQUIPAMENTOS: *(listar os materiais e equipamentos que serão utilizados na realização da atividade)*

Descrição da atividade: *(Preencher com descrição da atividade, demonstrando como ela se relaciona com o OBJETO da PARCERIA e a forma de execução prevista)*

Habilidades a serem desenvolvidas: *(Descrever as habilidades dos FREQUENTADORES a serem desenvolvidas a partir da atividade)*

Grade horária de atividades

Apresentar a grade horária de atividades de um FIM DE SEMANA, com no mínimo 46 (quarenta e seis) horas de ATIVIDADES DA OSC, para cada uma das ESCOLAS DA PARCERIA.

Os EVENTOS TEMÁTICOS não serão contabilizados na carga horária mínima de ATIVIDADES DA OSC, mas devem estar detalhados na Grade Horária proposta.

Sábado

8h30 - 9h	Abertura/acolhimento				
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
12h - 13h	Almoço				
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
17h30 - 18h	Encerramento/despedita				

Domingo

9h - 9h30	Abertura/acolhimento				
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Horário	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
12h30 - 13h	Encerramento/despedida				

Metas e parâmetros para aferição do desempenho

No PLANO DE TRABALHO, a PROPONENTE deverá apresentar a descrição das metas a serem atingidas e a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

Essas metas e parâmetros devem conter, no mínimo, as metas e indicadores contidos no ANEXO IX do EDITAL – SISTEMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS.

Por fim, a PROPONENTE deverá descrever em linhas gerais as estratégias propostas para atingimento e superação dos parâmetros pactuados.

Meta:

Parâmetro para aferição do cumprimento da meta:

Estratégia para atingimento e superação dos parâmetros propostos:

6. Equipe de trabalho

Detalhar a formação e a experiência dos DIRIGENTES e COORDENADORES da PROPONENTE, incluindo em anexo os respectivos currículos.

Detalhar o quantitativo de profissionais necessários para a execução do OBJETO, com carga horária semanal de trabalho, faixa salarial, qualificação exigida e, caso aplicável, horas de formação mensais para cada cargo/profissional.

7. Formação dos profissionais

Apresentar as metodologias e estratégias previstas para a formação dos SUPERVISORES, MONITORES e OFICINEIROS recorrentes, conforme carga horária mínima

definida pelo TERMO DE COLABORAÇÃO. Essa metodologia deve considerar o percurso formativo da equipe ao longo da PARCERIA.

8. Interlocução com a COMUNIDADE

Apresentar as metodologias e estratégias previstas para a articulação e interlocução com a COMUNIDADE, GESTOR DA ESCOLA DA PARCERIA, professores e demais profissionais da ESCOLA DA PARCERIA.

9. Previsão de receitas e despesas dos REPASSES MENSAIS

Receitas e despesas dos REPASSES MENSAIS

Detalhar todas as receitas e despesas anuais previstas para os REPASSES MENSAIS, incluindo todos as ESCOLAS DA PARCERIA contemplados no BLOCO selecionado pela PROPONENTE. Devem ser considerados os custos indiretos, como despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.

Previsão de receitas e despesas anuais				
Receita (descrição)	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Repasse mensal				
Outras (<i>especificar</i>)				
Despesa (descrição)	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Pessoal envolvido na realização de ATIVIDADES DA OSC				
MATERIAIS				
Pessoal envolvido nas atividades de coordenação				
Pessoal envolvido na realização das demais atividades				
Manutenção e pequenos reparos ([●]% do REPASSE MENSAL)				
Custos EVENTOS TEMÁTICOS				
Provisionamento de despesas trabalhistas				
Outras (<i>especificar</i>)				

10. Custos do PROGRAMA DE PARTIDA

Tendo como base o ANEXO VII DO EDITAL - REFERÊNCIAS DE MATERIAIS e o valor indicado no subitem 6.2.4.6.2 do EDITAL, detalhar todos os itens que compõem o PROGRAMA DE PARTIDA por ESCOLA DA PARCERIA e por BLOCO.

ITEM (DESCREVER TODOS)	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESCOLA DA PARCERIA			
Item 1			
Item 2			
Item 3			
Total por ESCOLA DA PARCERIA			
Total para o BLOCO			

11. Cronograma de desembolso

Considerando o valor de repasse e do PROGRAMA DE PARTIDA propostos para o BLOCO selecionado, preencher o cronograma mensal de desembolso para a PARCERIA.

Conforme disposto no TERMO DE COLABORAÇÃO, o REPASSE MENSAL terá início a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO de cada ESCOLA DA PARCERIA e a aquisição dos MATERIAS e EQUIPAMENTOS que compõem o PROGRAMA DE PARTIDA deve ocorrer nos dois primeiros meses de PARCERIA.

Desembolso (R\$)	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Repasse mensal												
Programa de Partida												
Desembolso total												

Desembolso (R\$)	Mês											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Repasse mensal												
Desembolso total												



**CIDADE DE
SÃO PAULO**